

IMOPDL – Investimento Imobiliário, Lda.

Estrada Regional de São Pedro, n.º 6
9680-101 Vila Franca do Campo

REFERÊNCIA

ADG/2/2022

DATA

Ponta Delgada, 4 de março de 2022

ASSUNTO: Prestação de serviços de adaptação do stand de exposição do Turismo dos Açores, em função de medidas de prevenção no contexto da situação pandémica, para a edição de 2022, de 16 a 20 de março, da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, transporte e montagem e desmontagem – Convite à apresentação de proposta

Ex.mos Senhores,

A Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau, por deliberação da sua Comissão Executiva, de 4 de março de 2022, no uso de competência delegada pela Direção, em 11.06.2021, pretende contratar, através de procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do art. 20.º do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores (Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29.12), a prestação de serviços de **adaptação do stand de exposição do Turismo dos Açores, em função de medidas de prevenção no contexto da situação pandémica, para a edição de 2022, de 16 a 20 de março, da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, transporte e montagem e desmontagem.**

Convidamos V. Exas a apresentarem uma proposta, nos termos e condições constantes do Caderno de Encargos.

A proposta, obrigatoriamente redigida em português, deverá ser apresentada **até às 23h59m (hora de Portugal Continental) do 3.º dia a contar do envio do presente convite**, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, sendo constituída por **orçamento, declaração de aceitação da jurisdição de centro de arbitragem institucionalizado**, de acordo com o modelo em anexo ao presente Convite e **declaração cujo modelo figura no anexo I do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores**, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do art. 36.º deste.

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato de adjudicação, o adjudicatário deverá proceder à entrega, através da plataforma eletrónica acinGov, da declaração cujo modelo figura no anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores e dos documentos comprovativos de que não se encontra nas situações revistas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do art. 86.º do Código dos Contratos Públicos, sendo concedido idêntico prazo para a supressão de eventuais irregularidades detetadas nos mesmos.

Nos termos do disposto no art. 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, será exigido ao adjudicatário a comprovação do registo de beneficiário efetivo.

A minuta do contrato será enviada, com a notificação do ato de adjudicação, para aceitação do adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à receção da mesma pelo adjudicatário.

Não é exigida a prestação da caução a que se refere o art. 88.º do Código dos Contratos Públicos dado o preço contratual ser inferior a 500.000,00€ (quinhentos mil euros).

A Associação Turismo dos Açores – Convention and Visitors Bureau aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa, com sede na Avenida de Loulé, n.º 72 A, 1050 -091 Lisboa, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré -contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção,

Assinado por : **CARLOS CRUZ MEDEIROS MORAIS**

Num. de Identificação: 05653931

Data: 2022.03.04 20:11:08-01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

(Carlos Morais)

ANEXO

[Modelo da declaração de aceitação da jurisdição de centro de arbitragem institucionalizado]

DECLARAÇÃO

O interessado aceita submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação ao Centro de Arbitragem Institucionalizado CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa, com sede na Avenida de Loulé, n.º 72 A, 1050-091 Lisboa, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

[Local], [data] [Assinatura]